

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2021**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Autarquia Municipal criada pela Lei no. 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211 - Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Eduardo de Assis**, brasileiro, casado, técnico químico, portador da Cédula de Identidade nº M.3.228.655 SSP/MG e CPF nº 549.865.166-04, nesta cidade de Piumhi/MG;

ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.407.794/0001-08, estabelecida na Rua Padre Domingos nº117 Bairro Cerrado, Bambui-MG, representada neste ato pelo **Sr. Paulo José Israel Azevedo**, CI nº M-8.641.111 SSP-MG, CPF nº436.040.996-68, ora designado como **Fornecedor**.

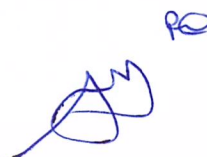
Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços nº 25/2021, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de aquisição de cestas básicas composta por Gêneros Alimentícios e de Higiene Pessoal, destinados aos servidores públicos municipais ativos do Serviço Autônomo de água e Esgoto**, conforme o aludido Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 06/2021 e proposta do fornecedor;

Considerado ainda, que necessário se faz a reequilíbrio econômico e financeiro do objeto da ata de registro de preços, para a contratação com reserva de 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, considerando que foi procedida a verificação da variação do preço, conforme Parecer Jurídico 20/2022, que opinou por deferir o reequilíbrio, não no valor solicitado mas, no valor apurado, para o fornecimento de gêneros alimentícios e de higiene pessoal, destinados aos servidores públicos municipais ativos do SAAE de Piumhi, nos termos da Lei Municipal nº1.804/2007 e suas alterações, **percentual de 26,40% (vinte e seis virgula quarenta por cento)** e valor da cesta básica ficará **registrado em R\$162,86 (Cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** da Ata de Registro de Preços nº24/2021, iniciando se em **31/03/2022**, uma vez que atende as necessidades do SAAE de Piumhi-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Pelo objeto registrado, o **SAAE PIUMHI-MG** pagará ao Fornecedor o valor de **R\$ 162,86 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** referente a **cesta básica**, que passará a vigorar a partir de **31/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Assinado de
forma digital
por PAULO JOSE
ISRAEL
AZEVEDO:43
604099668
Dados:
2022.03.30
14:25:45 -03'00'

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias: 17.331.0023.2159 e Elemento - 3.3.90.32.00 do orçamento do SAAE de Piumhi-MG em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO:

3.1. Fazem parte integrante do presente Termo: Pedido de Reequilíbrio Financeiro e Orçamentário, Parecer Jurídico e Deferimento do Exmo. Sr. Diretor Executivo do SAAE de Piumhi/MG, todos devidamente datados e assinados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas.

Piumhi-MG, 30 de março de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis

Diretor Executivo

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:436040996

68

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:43604099668

Dados: 2022.03.30 14:25:57 -03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP

Paulo Jose Israel Azevedo

Sócio Proprietário

Testemunhas: -


Sonia Roseni Costa
RG nº2.655.676


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nºM-5.709.591